



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00964 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C87867120A1D905DB15ABD8538CEE21A

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 170, Iraquara/BA, em 16 de novembro de 2021 - “Dispõe sobre a revogação dos efeitos do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato com a Empresa Jovelino Silva Sampaio ME, e da outras providências.”
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 001 2021

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitrura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 170, Iraquara/BA, em 16 de novembro de 2021.**

**“Dispõe sobre a revogação dos efeitos do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato com a Empresa Jovelino Silva Sampaio ME, e da outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** que uma vez notificada para entrega de gêneros alimentícios, nos termos da ATA/CONTRATO 092/2021, o notificado se desincumbiu do ônus de entregar os aludidos gêneros dentro do prazo assinalado;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, onde consigna que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica revogado o Termo de Rescisão Unilateral de Contrato com a Empresa Jovelino Silva Sampaio ME, tornando-o, sem efeito.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo de recomposição de reajuste de preços do contrato nº 001/2021, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a empresa REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis no Município de Feira de Santana/BA, para atender as demandas desta administração, celebrado em 06/01/2021, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93, referente do Pregão Presencial nº 021/2020, aumentando o valor unitário dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Und	Valor Licitado	Valor do reajuste	Valor reajustado	Saldo de item	Valor total realinhado
1	<b>GASOLINA COMUM</b>	LT	R\$ 5,97	R\$ 0,88	R\$ 6,85	120.455	R\$ 106.000,40
2	<b>ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL OU ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL</b>	LT	R\$ 4,55	R\$ 0,21	R\$ 4,76	8.400	R\$ 1.764,00
3	<b>ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.</b>	LT	R\$ 4,95	R\$ 0,81	R\$ 5,76	127.814	R\$ 103.529,34

**Total do aditivo = R\$ 211.293,74**(Duzentos e onze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

**Total do contrato após aditivo = R\$ 2.361.536,10** (Dois milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Iraquara/BA, 12 de novembro de 2021.

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
**PREFEITO**

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.  
Iraquara/BA, 12 de novembro 2021.

**VALDÍRCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO**